

LEI Nº 127 DE 18 DE JUNHO DE 1964

Concede cidadania campinense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

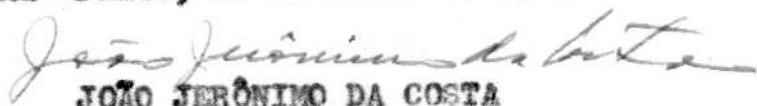
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o título de Cidadão Campinense ao Dr. Roberto Palomo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Junho de 1964



JOÃO JERÔNIMO DA COSTA

PREFEITO